



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
A CASA DO POVO

PROPOSIÇÃO Nº 004/2019

Espécie: Indicação

A **Vereadora EDVANDA MARIA ARAÚJO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, vem, através do presente, solicitar do Exmo. **Prefeito Sr. Antônio Soares Saraiva Junior**, através do Plenário Soberano deste Legislativo, o que a seguir apresenta:

Sr. Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais prevê, em seu art. 85, o direito à licença para tratar de interesses particulares, com prazo de até 02 (dois) anos.

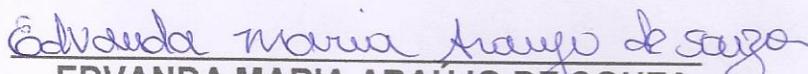
Por outro lado, essa Norma Legal não prevê um período mínimo de efetivo exercício para se adquirir um novel pedido da referida licença, tampouco regulamenta a prorrogação dessa licença.

Dessa forma, venho solicitar do Poder Executivo Municipal, através desta Casa Legislativa, a referida adequação do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, realizando as modificações acima delineadas.

Logo, solicitamos o mais brevemente possível o envio de Projeto de Lei referente à solicitação acima indicada.

Na certeza do apoio e compreensão de todos e na aprovação desta matéria, aproveito o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

Plenário da Câmara Municipal de Capistrano, em 07 de fevereiro de 2019.


EDVANDA MARIA ARAÚJO DE SOUZA
Vereadora